



Associação dos Professores de Ensino Superior de Juiz de Fora
Seção Sindical do ANDES-SN

Juiz de Fora, 19 de julho de 2013.

DA: APESJF-SSind.

Para: Sindicalizadas(os)


Vimos informar que, de acordo com o a Lei 12772 de 28 de Dezembro de 2012, ficou estruturado, a partir de 1º de março de 2013, o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal. Com esta nova estruturação, o valor do desconto da sindicalização à APESJF-SSind ficou desatualizado.

Portanto, a partir do mês de Julho de 2013, a ser recebido no início de Agosto, passaremos a realizar o desconto sobre os valores atualizados, nos moldes já praticados, isto é, 1% sobre o vencimento básico mais RT (Retribuição por Titulação).

A maioria das atualizações no desconto, por meio da folha de pagamento, foi realizada com sucesso, ocorre que, em alguns casos, os sindicalizados não têm margem para o valor total do desconto da mensalidade. Informamos que, nestes casos, procederemos efetuando, mensalmente a diferença da sindicalização à APESJF-SSind, em suas respectivas contas correntes, conforme autorizações fornecidas à APESJF-SSind, por ocasião da sindicalização.

Desde já agradecemos a compreensão, e colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários

Atenciosamente,


Paulo César Souza Ignácio
Presidente APESJF-SSind.


Joacir Teixeira de Melo
1º Tesoureiro APESJF-SSind.